



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 38/2021

Em, 06 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com o Art. 70, Inciso VI da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazarezinho no exercício de 2021:

I – Pregoeiro Oficial

Francisco José de Santana, matrícula 29.0005-24

II – Equipe de Apoio:

José Higino Lins, matrícula 29.0003-44

Marilda Sarmiento Luis, matrícula 29.0011-50

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I – Aprovar e/ou retificar o Edital de Licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos termos;

II – Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III – Receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV – Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V – Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI – Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

VII – Conduzir os procedimentos de disputas de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII – Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX – Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providencias necessárias;

X – Adjudicar o objeto de certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI – Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XII – Determinar a elaboração da Ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII – Fazer juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV – Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da Comissão de Licitação;

XV – Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro;

II – Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III – Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV – Responsabilizar-se- pelos materiais de expedientes utilizados para realização do Pregão;

V – lavrar Ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI – Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII – Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º - Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro Pregoeiro Oficial, desde que devidamente justificado o impedimento ou ausência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo do Município de Nazarezinho, PB, em 06 de Janeiro de 2021.


Marcelo Batista Vale
-Prefeito Constitucional-